

PARECER No 123/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 366/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa impor requisitos para a obtenção de alvará de funcionamento para empresas que alugam cachorros destinados à segurança residencial, comercial ou industrial dentro do Município de São Paulo.

Os requisitos são os seguintes:

- I. O pedido de alvará de funcionamento deverá vir acompanhado de comprovante de vacinação obrigatória de todos os animais a serem alugados;
- II. o proprietário da empresa de aluguel de cães deverá possuir seguro contra acidentes;
- III. a empresa que aluga os cães deverá instalar no local protegido, placas advertindo sobre a presença do cão de guarda, bem como o telefone para contato para emergência;
- IV. garantir no local protegido que o animal tenha ração suficiente, água fresca, abrigo contra mau tempo e que não tenha possibilidade de fuga do animal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/2002

Adriano Diogo - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Paulo Frange

Salim Curiati